

DIARIO DO GRANDE ABC

Política de legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.668, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - Estabelece novas regras para o funcionamento dos serviços e das atividades comerciais, não essenciais, na Cidade de Santo André, no período de 01 a 09 de maio de 2021, de acordo com a Fase de Transição do Plano São Paulo, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo; considerando o balanço do Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado, na data 28 de abril de 2021, que estabeleceu novas regras para todo o Estado de São Paulo durante a Fase de Transição; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, decreta: Art. 1º No período de 01 a 09 de maio de 2021 fica permitido o funcionamento, na Cidade de Santo André, das atividades comerciais, não essenciais, na forma presencial, no horário das 06h00 às 20h00, observando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação da capacidade total, para os seguintes segmentos: I - restaurantes e similares; II - salões de beleza e barbearias; III - atividades culturais; IV - academias, escolas de dança e similares; V - clubes sociais; VI - eventos sociais em estabelecimentos privados. § 1º Os restaurantes e similares, após as 20h00, poderão funcionar no sistema delivery até o horário das 04h00. § 2º Deverão permanecer, preferencialmente, em teletrabalho as atividades administrativas não essenciais. Art. 2º Fica autorizado, no período de trata o art 1º deste decreto, o funcionamento das atividades religiosas de qualquer natureza, até o horário das 21h00, devendo ser observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação da capacidade total. Art. 3º Os estabelecimentos comerciais, de que trata este decreto, deverão observar as medidas preventivas específicas para o setor de sua atividade, bem como os protocolos sanitários do Município de Santo André e do Governo do Estado de São Paulo. Art. 4º Fica restrita a circulação de pessoas e veículos, no horário das 22h00 às 04h00, no período de 01 a 09 de maio de 2021. § 1º No horário de que trata o caput deste artigo, todas as atividades econômicas e sociais ficam suspensas, com exceção do serviço de delivery que poderá operar até as 00h00. § 2º Executam-se da restrição de horário, prevista neste artigo, os casos de necessidade, urgência e emergência. Art. 5º Caberá às secretarias e órgãos municipais, dentro de suas competências, e à Guarda Civil Municipal, em caso de descumprimento deste decreto, fiscalizar e adotar medidas para revogar o alvará de funcionamento, multar ou interditar os estabelecimentos comerciais, nos termos do Capítulo III - Das Penalidades, da Lei Municipal nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, que dispõe sobre a concessão do Alvará de Funcionamento. Art. 6º Os parques municipais funcionarão no horário das 06h00 às 19h00, durante o período de 01 a 09 de maio de 2021. Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I <http://le-compras.santoandre.sp.gov.br> Homologação e Adjudicação. Edital 006/21 - SAJ. Concorrência. Proc. 11711/2020. Objeto: Alienação de área pública com 420 m², situada na Rua do Café - Bairro Jardim, em Santo André, conforme Lei Municipal 10.335/2020. Homologação e Adjudicação do certame conforme segue: Tacam - Administração de Bens Ltda (CNPJ 07.563.962/0001-06), ao valor total de R\$ 1.285.000,00 equivalentes a 299.359,35 FMPs. Edital 007/21 - SAJ. Concorrência. Proc. 25753/2019. Objeto: Alienação de área pública com 3.585,51 m², situada na Av. Dom Pedro II, Bairro Campestre em Santo André, conforme Lei Municipal 10.352/2020. Homologação e Adjudicação do certame conforme segue: Four T - Administração de Bens Próprios E Participações Ltda (CNPJ 12.143.353/0001-20), ao valor total de R\$ 7.570.000,00 equivalentes a 1.763.541,06 FMPs. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no PA. 5364/2021, contratação da empresa Governet Editora e Eventos Ltda (CNPJ 07.316.919/0001-38) para Assinatura Anual do Boletim de Licitações e Contratos, com edições mensais nas modalidades impressa e eletrônica, destinada à Secretaria de Assuntos Jurídicos, no valor total de R\$ 8.620,00.

DECRETO Nº 17.669, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre o funcionamento dos serviços essenciais, na Cidade de Santo André, durante a Fase de Transição do Plano São Paulo, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o balanço do Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado em 28 de abril de 2021, que prorrogou a Fase de Transição até a data de 09 de maio de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, decreta: Art. 1º Os serviços e atividades essenciais, previstos no Decreto nº 17.646, de 09 de abril de 2021, permanecerem autorizados a funcionar até o horário das 20h00, com tolerância até as 21h00, durante a Fase de Transição do Plano São Paulo, até a data de 09 de maio de 2021. Parágrafo único. Executam-se da restrição de horário, prevista neste artigo, os serviços essenciais elencados no art. 6º do Decreto nº 17.646, de 09 de abril de 2021. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Balanços

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação- Processo nº 24.948/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 411/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de detergente enzimático, destinado às Unidades Básicas de Saúde, Coordenadoria de Urgência e Emergência (CRAUE) e Centro Hospitalar de Santo André (CHM). Adjudicação e Homologação do certame para o item e respectivo preço unitário, conforme segue: Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli (CNPJ 04.124.669/0001-46)- item 01-R\$ 0,164- Inexigibilidade-Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 4004/2021, visando a contratação da empresa MP Bios Representação e Serviços Ltda. (CNPJ: 07.369.213/0001-34), visando a aquisição de peças e materiais para conserto de autoclave da marca Baumer HI-VAC II, pertencente ao Centro Hospitalar do Município de Santo André, com entrega única, ao valor total de R\$ 7.453,00.- Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 29.908/2020, visando a contratação da empresa Anthygenus Pesquisa, Comércio e Manipulação de Vacinas Especiais para Alergia e Imunologia Ltda. (CNPJ: 05.382.206/0001-47), visando à aquisição de medicamento manipulado - histamina 1,5% para uso subcutâneo em diluente aquecido 5ml para detecção da hanseníase - destinado à Coordenadoria de Especialidades - CME Xavier de Toledo, com entrega única, ao valor unitário de R\$ 156,00 e valor total de R\$ 936,00. Santo André, 29 de abril de 2021.

DECRETO Nº 17.667, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.608, de 04 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da Cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, decreta: Art. 1º Fica prorrogado, até 16 de maio de 2021, o prazo previsto no Decreto nº 17.608, de 04 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da Cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Sano - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO Edital 01/2021					
Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical da Guarda Civil Municipal					
A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA, em conformidade com o Edital 01/2021, relativo ao Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical da Guarda Civil Municipal, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS, por estarem em desacordo com as disposições estabelecidas nos itens 3, 4 e 5 do Capítulo I - DAS INSCRIÇÕES - do referido edital, de acordo com o número de inscrição e de identificação funcional a seguir:					
Inscrição	IF	Inscrição	IF	Inscrição	IF
3	270628	168	439401	296	366889
4	444022	179	439657	305	265446
9	246115	193	374890	310	351873
12	368914	196	444367	313	264997
13	293350	200	264970	314	205370
40	246140	206	188620	315	397601
43	258482	212	439436	317	270750
44	246000	215	397830	320	270830
47	351636	220	439398	321	398195
48	300853	224	296171	324	264423
57	245976	237	300845	325	397431
65	398624	247	215120	328	270415
70	444596	254	258482	332	296023
78	214736	255	398527	333	296015
81	258440	258	397660	339	351938
85	444570	262	398152	343	270571
92	214914	266	488658	344	296457
106	264539	273	214760	346	265403
109	352047	278	246131	347	202924
121	265560	282	438626	348	367745
130	246352	285	398952	350	398080
135	214388	289	214647	352	246158
148	439193	290	258342	356	300829
150	215163	293	397237		

Ficam deferidas as inscrições de todos os demais candidatos inscritos no presente processo seletivo interno para promoção vertical da Guarda Civil Municipal.

Ainda de acordo com as disposições dos itens 7, 8 e 9 do Capítulo I - DAS INSCRIÇÕES - do Edital 01/2021:

I- DAS INSCRIÇÕES

.....

7. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado na análise do resultado do exame toxicológico a interposição de recurso, em conformidade com o procedimento estabelecido no Capítulo V - DOS RECURSOS, parte integrante deste edital.

8. Fica vedada a apresentação ou troca de documentos após o término do prazo de inscrição.

9. Após a análise de recursos eventualmente interpostos, ou mesmo não havendo interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, os candidatos serão oportunamente comunicados da relação de inscrições efetivamente deferidas, por meio do órgão de imprensa oficial do município, Jornal Diário do Grande ABC e/ou no site da Prefeitura Municipal de Santo André (www.santoandre.sp.gov.br), no link específico, e afixada na sede da Guarda Municipal localizada na Rua Coronel Celestino Henrique Fernandes, nº 200, Bairro Santa Maria, Santo André.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, em 29 de abril 2021

Pedro Henrique Ruiz Sano
Secretário de Inovação e Administração

DECRETO Nº 17.666, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades escolares, na forma presencial, na rede pública de ensino da Cidade de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, decreta: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 16 de maio de 2021, a suspensão das atividades escolares, na forma presencial, para os ensinos infantil, fundamental e médio, na rede pública de ensino municipal e estadual da Cidade de Santo André. Parágrafo único. As aulas permanecerão em regime especial, na forma de aulas não presenciais, em caráter remoto. Art. 2º A alteração do disposto neste decreto poderá ocorrer de acordo com novas avaliações das condições epidemiológicas da Cidade de Santo André. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Cleide Baula Eid Bochio - Secretária de Educação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Gerência de Compras e Licitações II
Inexigibilidade de Licitação. Foi Autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA 3.101/2021, para contratação da empresa Laboratórios B. Braun S/A (CNPJ: 31.673.254/0001-02), visando o fornecimento parcelado de eletrolitos – duosol sem potássio e duosol com potássio, destinados ao Centro Hospitalar do Município de Santo André e para o enfrentamento da pandemia pelo coronavírus – Covid-19, pelo período de 12 meses, ao valor total mensal de R\$ 105.273,00 e total anual de R\$1.263.276,00. Santo André, 29/04/2021.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Contrato 088/21-PJ - Processo 20.575/2020 - Contratada: IDR Instituto de Doenças Renais Ltda. - Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde - hemodialíse. - Valor Estimado R\$ 6.223.311,72 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/04/2021.

▼ Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

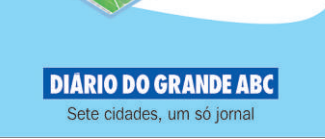
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 08/2021
Processo de Compra nº 25/2021
Objeto: Aquisição de papel sulfite
Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 14 de maio de 2021.
Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 14 de maio de 2021.
Retirada do edital: site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)

e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210
ESTEVÃO HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000



DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
		31.12.2019	31.12.2020			31.12.2019	31.12.2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:				Receitas de Doações			
Ajuste de Exercícios Anteriores		117.107,12	1.000.776,23	Receitas de Eventos		2.364.941,20	77.291,15
Resultado do período		18.402.457,23	17.034.364,20	Receitas Financeiras Rec.Próprios		9.182,93	-
AJUSTES P/ CONC.RESULT. ÀS DISP. GER. P/ ATIV. OPER.				Receitas Recuperação de Custos		2.599,87	8.826,68
Depreciação e amortização		379.881,50	243.077,19	RECEITA OPERACIONAL ADMINISTRAÇÃO		5.929.499,89	-
Despesas Bancárias		1.041.545,83	1.640.534,11	(-) Despesas Operacionais		8.306.223,89	86.117,83
SUPERAVIT BRUTO ANTES DAS MUD. NO CAP. DE GIRO		19.940.991,68	19.918.751,73	Despesas Administrativas Contrato de Gestão		(4.479.874,75)	(986.528.014,99)
VARIÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS				Despesas Administrativas Gratuidades Casa Acqua		(3.502.626,64)	(685.113.493,75)
Aumento /Redução de Créditos e Outros		(15.104.844,18)	(88.677.684,97)	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão		-	(9.319,23)
Aumento/Redução em Fornecedores		18.133.409,58	(32.804.278,36)	Despesas com Pessoal Gratuidades Casa Acqua		(872.986,75)	(298.299.784,79)
Aumento/Redução em contas a pagar e provisões		(9.398.395,12)	138.414.619,87	Despesas Financeiras Contrato de Gestão		-	(26.203,62)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		13.571.161,96	36.851.408,27	RESULTADO LÍQUIDO ADMINISTRAÇÃO		(104.261,36)	(3.079.213,60)
Despesas Bancárias		(1.041.545,83)	(1.640.534,11)	GRATUIDADES		3.826.349,14	(986.441.897,16)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		12.529.616,13	35.210.874,16	Gratuidades Concedidas		(2.065.962,28)	-
CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS		12.529.616,13	35.210.874,16	Serviços Voluntários		(1.662.141,88)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS				RESULTADO LÍQUIDO após gratuidades		(403.820,40)	-
Aquisição do Imobilizado		(869.119,95)	(1.946.043,74)	Receita de projetos		1.760.386,86	(986.441.897,16)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		-	-	Receitas Financeiras Projetos		710.116,87	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-	-	Receitas de Contrato de Gestão		334.975,36	1.595.609,47
CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS		-	-	Receitas de Gratuidades Concedidas		1.361.262,78	987.627.316,35
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		11.660.496,18	33.020.596,92	Receitas de Serviços Voluntários		1.662.141,88	-
DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERÍODO		3.791.086,54	15.451.582,72	Receitas de Taxas de Administração		403.820,40	-
DISPONIBILIDADE - NO FINAL DO PERÍODO		15.451.582,72	48.472.179,64	Receitas de Recuperação de Impostos Contrato de Gestão		14.626.387,57	-
				RECEITA BRUTA DE CONTRATOS/PARCEIRAS		-	14.253.335,54
				CUSTOS DE EXECUÇÃO CONTRATOS/PARCEIRAS		19.098.704,86	1.003.476.261,36
						(2.456.634,49)	-
= SUPERAVIT DO EXERCÍCIO				18.402.457,23		17.034.364,20	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL							
ANO		Superavit-Deficit do Exercício		Superavit-Deficit Acumulado			
Superavit Acumulado Anterior		7.594.105,56		7.594.105,56			
Superavit no ano de 2015		913.260,50		8.507.366,06			
Superavit no ano de 2016		883.244,54		9.390.610,60			
Superavit no ano de 2017		8.574.759,67		17.965.370,27			
Superavit no ano de 2018		3.469.333,18		21.434.703,45			
Ajuste de Exercícios Anteriores		1.000.776,23		22.435.479,68			
Superavit no ano de 2019		18.402.457,23		40.837.936,91			
Superavit no ano de 2020		17.034.364,20		57.989.408,23			

Continua

FALE COM A REDAÇÃO DO DIÁRIO DO GRANDE ABC

PELO TELEFONE: (11) 4435-8321

PELO WHATSAPP: (11) 99612-4764